



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2854 | Terça-feira, 11 de junho de 2024.  
Este documento contém 12 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	09
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	09
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	10
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	12
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)**, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins	
1021 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações	717.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>717.000,00</b>

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, conforme disposições do art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, sendo os ingressos registrados nas seguintes categoria e fonte de receita:

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 628	717.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>717.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.979, de 17 de maio de 2018;



ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Considerando a Portaria 169/2022, de 11 de agosto de 2022 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2022/2024;  
Considerando o Ofício 21/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear membro titular representante de Órgão Governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a Sra. Viviane Gonzaga Vitorino Pitoni em substituição ao Sr. Evanei de Jesus Souza e, como membro suplente, a Sra. Cristiane Queiroz Carlos em substituição a Sra. Larissa Meneguello Biggi Polli.

Parágrafo único: As conselheiras nomeadas no *caput* do art. 1º deverão completar o período de seus antecessores, nos termos da Portaria 169/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 111/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.467/10, de 19 de maio de 2010, em especial o disposto no art. 6º;  
Considerando as indicações das representatividades governamentais e a eleição dos representantes dos órgãos não governamentais, feita em assembleia, realizada entre as próprias entidades habilitadas, no dia 08 de maio de 2023;  
Considerando o Ofício 24/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### RESOLVE

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Portaria nº 85/2023, de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*l – Representantes de Órgãos Governamentais:*

(...)

*f) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:*

*Cristiane Queiroz Carlos- titular*

*Lucas Pires da Silva – suplente*

(...)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 112/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 86/2024 da Divisão de Assistência Farmacêutica; Considerando a necessidade de analisar amostras de produto objeto de processo licitatório,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear Comissão para efetuar análise de amostras de fraldas descartáveis para pacientes atendidos pelas equipes de Saúde da Família, referente a procedimentos licitatórios cujo objeto é a aquisição do referido produto para a distribuição gratuita a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Luana Dornellas Morelli  
Patrícia Daniela Bispo Fernandes Cavalines  
Cristiele Fabrício

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria 86/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 113/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 47/2024;

Considerando a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão quanto à necessidade de prorrogação do prazo inicial fixado para a conclusão dos trabalhos;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 47/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013 do Ministério da Saúde que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da ANVISA nº 36 de 25 de julho de 2013 que instituiu ações para segurança do paciente em serviços de saúde;

Considerando o Memorando 137/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear Núcleo de Segurança do Paciente com o objetivo de implantar ações para promoção de segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

**Parágrafo único.** O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros:

Coordenador: Amanda Stéfani da Silva Cruz -Enfermeira  
Suplente: Izabela Correa Batista Kamakura Supervisora de Enfermagem  
Membros: Jailson de Lima Uler – Técnico em Radiologia  
Lucilene Albanes de Mello – Serviços Gerais  
Franciele Rodrigues Simão Dias – Médico  
Rocilmeire de Moraes Marciano – Auxiliar de Enfermagem  
Ana Messias Lima Nogueira – Enfermeira  
Nerly Mendes Pattaro – Técnico em Enfermagem  
Fabiana Gomes Ferreira Macedo – Diretora Administrativa  
Luana Dornellas Morelli – Farmacêutica  
Tania Mara de Almeida – Supervisora Epidemiológica  
Edilson Aparecido Maia – Psicólogo

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria 196/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 115/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício nº 142/2024 da Câmara Municipal de Cianorte o qual solicita o afastamento de todos os Vereadores da presente legislatura dos Conselhos Municipais, que tenham sido nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando que no Ofício nº 142/2024 o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara informa que não serão indicados servidores para substituir a vacância na composição dos Conselhos Municipais;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Em atenção ao prazo de desincompatibilização para as eleições municipais do corrente ano, em atenção à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ficam afastados dos Conselhos Municipais e órgãos consultivos os seguintes Vereadores:

**I** – da Rede Proteção Municipal dos Direitos da Mulher de Cianorte: Maria Neuza Casassa (titular) e Vera Lucia Mariano – Assessora (suplente);

**II** – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico: Maria Neuza Casassa (titular) e Marcia Pereira (suplente);

**III** – Conselho Municipal de Saneamento Básico: Maria Neuza Casassa (titular) e Marcia Pereira (suplente);

**IV** – Comitê de Transporte Coletivo Municipal: Wilson Luiz Peres Pedrão, Vantuir Carlos da Silva e Roberto Kobayashi;

**V** – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor: Dejair Barbosa Melo (titular) e Thiago Aparecido de Siqueira Fontes (suplente);

**VI** – Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas: Wilson Luiz Peres Pedrão (titular) e Vantuir Carlos da Silva (suplente);

**VII** – Conselho Municipal da Cidade de Cianorte: Roberto Kobayashi (titular) e Wilson Pedrão (suplente);

**VIII** – Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal: Afonso Sergio Lima (titular) e Thiago Aparecido de Siqueira Fontes (suplente);

**IX** – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural: Wilson Pedrão (titular) e Edvaldo Estância Luana (suplente);

**X** – Conselho Diretor do Fundo de Recuperação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná: Afonso Sergio Lima;

**XI** – Comitê Municipal de Combate à Dengue: Dejair Barbosa Melo (titular) e Marcia Pereira (suplente);

**XII** – Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Cianorte: Afonso Sergio Lima (titular) e Vantuir Carlos da Silva (suplente).

**Art. 2º.** Os Conselhos Municipais e órgãos consultivos mencionados nos incisos I ao XII do art. 1º desta Portaria deverão, em observância as disposições contidas nos respectivos regimentos interno, dar continuidade aos trabalhos sem a presença dos representantes da Câmara de Vereadores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS  
Tabela Nº 68

Neste ato, publicamos a relação dos preços dos combustíveis, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Unid.	Preço Médio de revenda Tabela ANP
ÓLEO DIESEL S500	LT	5,49
ÓLEO DIESEL S10	LT	5,64
GASOLINA COMUM	LT	5,84
ETANOL	LT	3,66

**Período da pesquisa: 26/05/2024 a 01/06/2024**

Município base da pesquisa: CIANORTE – PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL após a publicação destes valores no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte (o que for disponibilizado primeiro), os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitações

DESPACHO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA







MUNICÍPIO DE CIANOORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ Nº 06.566.000/01-16) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, NP, CS, NP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for 66 candidates in the 'AC' category.

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE CIANOORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ Nº 06.566.000/01-16) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, NP, CS, NP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for 66 candidates in the 'AC' category.

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE CIANOORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ Nº 06.566.000/01-16) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, NP, CS, NP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for 66 candidates in the 'AC' category.

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE CIANOORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ Nº 06.566.000/01-16) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, NP, CS, NP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for 66 candidates in the 'AC' category.

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE CIANOORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ Nº 06.566.000/01-16) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, NP, CS, NP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for 66 candidates in the 'AC' category.

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE CIANOORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ Nº 06.566.000/01-16) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, NP, CS, NP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for 66 candidates in the 'AC' category.

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE CIANOORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ Nº 06.566.000/01-16) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, NP, CS, NP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for 66 candidates in the 'AC' category.

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE CIANOORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ Nº 06.566.000/01-16) AVENIDA PARANÁ, 74 - PARANÁ/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, NP, CS, NP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for 66 candidates in the 'AC' category.

Página 12 de 16

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-sections for 199-ADVOGADO, 200-MÉDICO, 201-ARQUITETO, 202-ENFERMEIRO, 203-PSICOPEDAGOGO, 204-ARTES, 205-TECNICO DE ENFERMAGEM, 206-PSICOPEDAGOGO, 207-TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, 410-ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, 1000-MÉDICO VETERINÁRIO.

Página 11 de 16

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-sections for 410-ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, 1000-MÉDICO VETERINÁRIO.

Página 15 de 16

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-sections for 243-FISIOTERAPEUTA, 244-MÉDICO PSQUIATRA, 245-TERAPISTA, 246-DEBISTA, 247-ARTES, 248-ARTES, 249-ARTES, 250-ARTES, 251-ARTES, 252-ARTES, 253-ARTES, 254-ARTES, 255-ARTES, 256-ARTES, 257-ARTES, 258-ARTES, 259-ARTES, 260-ARTES, 261-ARTES, 262-ARTES, 263-ARTES, 264-ARTES, 265-ARTES, 266-ARTES, 267-ARTES, 268-ARTES, 269-ARTES, 270-ARTES, 271-ARTES, 272-ARTES, 273-ARTES, 274-ARTES, 275-ARTES, 276-ARTES, 277-ARTES, 278-ARTES, 279-ARTES, 280-ARTES, 281-ARTES, 282-ARTES, 283-ARTES, 284-ARTES, 285-ARTES, 286-ARTES, 287-ARTES, 288-ARTES, 289-ARTES, 290-ARTES, 291-ARTES, 292-ARTES, 293-ARTES, 294-ARTES, 295-ARTES, 296-ARTES, 297-ARTES, 298-ARTES, 299-ARTES, 300-ARTES.

Página 12 de 16

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MAT, CS, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-sections for 410-ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, 1000-MÉDICO VETERINÁRIO.

Página 16 de 16

PORTARIA Nº 727/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1733/24, de 07 de dezembro de 2023, e Conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte, e Considerando o memorando nº 241/2024, de 27 de Maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a cedência da servidora pública municipal GÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS, com a Prefeitura Municipal de Tapejara - PR, a partir de 29/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porta Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 728/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de PROFESSOR - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2837, de 16 de Maio de 2024.

NOME CLASSIFICAÇÃO

João Fabiano de Rosário 125º (centésimo vigésimo quinto) lugar
Cristiane Sampaio Farias Milani 126º (centésimo vigésimo sexto) lugar
Pamela Terceiro da Costa 127º (centésimo vigésimo sétimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Página 14 de 16

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 729/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2839, de 20 de Maio de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karine Carrer	129º (centésimo vigésimo nono) lugar
Lucas Monteiro dos Santos	130º (centésimo trigésimo) lugar
Kamilla Brante Silva Rocha	131º (centésimo trigésimo primeiro) lugar
Leticia Adrieli Neres de Oliveira	133º (centésimo trigésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 730/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **PROFESSOR**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2839, de 20 de Maio de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Regina de Macedo Lisboa	160º (centésimo sexagésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 731/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2837, de 16 de Maio de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Cotian Ponce	205º (ducentésimo quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 741/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SÔNIA PENHA**

para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **18/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ILZA MARQUES PIZA DE SOUZA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 742/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUCÍ DE FÁTIMA DE ARAUJO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **NADIR LOPES**, suprimimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 743/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS** abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, **a partir de 01 de Junho de 2024**.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
DAYANE ALINE DE SOUSA	7634	03/04/2017	Nível B, Classe 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 745/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **02/11/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **AURELIA FRANCISCA ALVES DA SILVA BERTO**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 746/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CRISTIANA APARECIDA LOURENCO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS, até 15/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ALINI GARBELINI VINHAIS**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 747/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS, até 11/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **FABIANA SOARES VALERA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 748/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ADRIANA DANÚBIA FONTOURA LARSEN** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, até 20/07/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANDREIA PINHEIRO DA SILVA BOREAN**, suprimimento por ocasião de Férias, seguida de Licença Especial, procedida de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 749/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANACAROLINA PEROCO MARTINS FARIAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, até 23/07/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELAINE KELLI RAVAZIO ALMEIDA**, suprimimento por ocasião de Férias, seguida de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANACAROLINA PEROCO MARTINS FARIAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, até 23/07/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELAINE KELLI RAVAZIO ALMEIDA**, suprimimento por ocasião de Férias, seguida de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 750/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELIANE FERNANDES DA CRUZ** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, até 30/08/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA CARLA FARIAS FERNANDES**, suprimimento por ocasião de Licença Especial, seguida de Licença Adotante, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 751/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **EDILAMAR SENISE DIAS TORRES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II, até 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JONICE MENDES GONÇALVES DO CARMO**, suprimimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao grau **G - 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 752/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 046/2024, de 03/06/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **ADEMIR LINO TEODORO** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, no período de **10/06/2024 a 02/07/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 753/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 045/2024, de 03/06/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SUSY MARA DA SILVA LEMOS** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 754/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 132/2024, de 03/06/2024, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **03/06/2024 a 17/06/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 755/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 134/2024, de 03/06/2024, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, no período de **03/06/2024 a 17/06/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 756/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e Lei Complementar Municipal nº 243, de 04 de Maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal 31, de 24 de Fevereiro de 2023, no âmbito das Secretarias Municipais, os servidores conforme abaixo relacionados:

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**GESTOR DE CONTRATO**

Rodrigo Caldeira de Moura  
Dayana Santiago Mantrean

**FISCAL DE CONTRATO**

Carlos Eduardo de Oliveira  
Fabrício Rosário Meira  
Jailso Almeida dos Santos  
Rodrigo Massucatto

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**GESTOR DE CONTRATO**

Diefferson Plácido Lopes

**FISCAL DE CONTRATO**

Hugo Cezar Alves

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**GESTOR DE CONTRATO**

Giselly Maria Peres

**FISCAL DE CONTRATO**

Sergiani Paula Felix de Souza

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR-ANIMAL**

**GESTOR DE CONTRATO**

Lorenzo Clementino Machado Castanhari  
Vera Lúcia Marin Destefano  
Michel Thomaz de Souza  
Leandro Conti Garcia

**FISCAL DE CONTRATO**

Luis Claudio Albuquerque  
Josiane Santos de Souza  
Amanda de campos Machulek  
Hélio Cândido da Silva

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**GESTOR DE CONTRATO**

Andreia de Souza Ardengui  
Bruno Duarte Ferreira  
Daniele Bonani Andriolli  
Edilaine Aparecida Arenas Marcato  
Lucas Trugílio Ribeiro

**FISCAL DE CONTRATO**

Erik Cesó Kolling  
José Arcolini Neto  
Leandro Jeronimo  
Rogério Marcolino da Silva  
Tiago Alves de Santana  
Vera Lúcia Vieira

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GESTOR DE CONTRATO**

Eva Isidoro da Silva

**FISCAL DE CONTRATO**

Lucas Pires da Silva

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**GESTOR DE CONTRATO**

Jeferson Guedes de Oliveira  
Rodrigo Saporette Cabeleira

**FISCAL DE CONTRATO**

Nelson Junior Tanji  
Carlos Barkley da Silva Pereira

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**GESTOR DE CONTRATO**  
Claudia Cristina de Paula

**FISCAL DE CONTRATO**  
Cristiele Fabricio Oliveira  
Jaquelyny Félix Correia Reis  
Marcos Antonio Rodrigues dos Santos  
Sabrina Garcia Vasconcelos Mendes  
Silvia Rampazzo Litwizuk

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi

**FISCAL DE CONTRATO**  
Neromi de Fátima da Silva Santana Nicolau

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Alanna Cristina Rodrigues Alberti  
Bruno Eduardo Ferreira  
Juliana Turetti Romeiro Peruci  
Leudriane Ulian Leite

**FISCAL DE CONTRATO**  
Fabiana Garcia Igarashi  
Giscléi Maioli Serafim  
Gislene Borges Gomes da Silva  
Maria José Monteiro de Castro  
Gilson Rodrigues Pinheiro  
Priscilla do Valle Avelino

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Giovanna Monteiro de Melo

**FISCAL DE CONTRATO**  
Klauber Welington Comar

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Fabiano Luiz Tome  
Carlos Alberto Sakai  
Alessandro da Silva Brito  
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva  
Gilberto Yoshio Matuo

**FISCAL DE CONTRATO**  
Deise Francieli Dias Bueno  
Claudemir Ardenghi  
Gabriel Geremias da Silva  
Rodrigo Gardin Pires  
João Paulo Maricato  
Thayse Luanna Ferreira Fernandes

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Danielle Regina Alberti

**FISCAL DE CONTRATO**  
Adriana Regina da Silva de Souza  
Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues  
Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo  
Daniely Cristiane Resina Ferreira  
Guilherme Narvaes Elias  
Jaqueline de Fátima Comar Sousa  
Nájara Cristina Portugues Col  
Patricia Freire da Silva dos Santos  
Rodrigo Luque da Silva

**14 - GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Agnaldo Aparecido de Souza

**FISCAL DE CONTRATO**  
Laércio de Azevedo dos Santos

**15 - PROCURADORIA JURÍDICA**  
**GESTOR DE CONTRATO**  
Matheus Eduardo Lima Lopes

**FISCAL DE CONTRATO**  
Alice dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 661/2024.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 758/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS** abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, **a partir de 01 de Junho de 2024.**

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
ROSANGELA FRANCISCO VEIRA	7888	04/04/2016	Nível C, Classe 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**Secretaria da Fazenda**  
**Div. de Fiscalização**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 5935-1/2024**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: ANDRE JUREKE  
CPF/CNPJ: 12.000.000-04  
Endereço: R. PARCIS, 754  
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:  
Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87205-040

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: IJUI, Nº 237  
Bairro: ZONA 03  
Zona: 003 Quadra: 0133 Data: 0014 Cadastro: 1 - 3211400

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passelo público) e **sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos.**

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de **multa** no valor de **R\$ 631,67**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28/05/24 EMISSÃO: 27/05/2024

Notificação deixada na caixa de correspondência  
 Notificação entregue, conforme assinatura

As: 10:05 hs

Sérgio Batista Metra  
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<b>AO AGENTE FISCAL:</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	<b>VISTORIA FISCAL:</b> CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <u>10,06,24</u>
--	--



## Secretaria de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 49, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**CONSIDERANDO** o art. 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.467/2010, que dispõe a respeito da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º bimestre do ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 50, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 40 de 06 de maio de 2024 que aprovou o Projeto a ser executado pelo Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Cianorte, com recursos específicos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados às ações de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, conforme definido no Plano de Aplicação do Fundo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a aquisição complementar de materiais permanentes para o Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Cianorte.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 047/2022 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano de Ação e remanejamento de valores para aquisição de itens permanentes que serão utilizados nos atendimentos às famílias da Primeira Infância.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 051/2016 – Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a destinação do recurso remanescente da Deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a aquisição de materiais permanentes, a serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos com as famílias das crianças e adolescentes do CREAS.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Brazolotto**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a destinação do recurso remanescente da Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a aquisição de materiais permanentes, a serem utilizados no local onde são desenvolvidos os trabalhos da medida socioeducativa.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 081/2016 – Incentivo para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a destinação do recurso remanescente da Deliberação nº 081/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a aquisição de itens de custeio, a serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos com crianças e adolescentes atendidos do CREAS.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 089/2019 – Incentivo atenção à criança e adolescente, estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a destinação do recurso remanescente da Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a aquisição de materiais permanentes, a serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução 27, de 12 de setembro de 2018, que estabelece os critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, registro das entidades não governamentais, bem como, da inscrição dos programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei nº 8069/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a manutenção da inscrição do programa/serviço de proteção e socioeducativo destinado a crianças e adolescentes, da entidade governamental abaixo relacionado, para o biênio 2024 a 2026:

Nº de Inscrição:	Programa
001	Programa Socioeducativo de cumprimento de medidas socioeducativas em Meio Aberto em Regime de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, vinculado à Unidade governamental CREAS

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Cianorte, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), convida a comunidade em geral para participar de audiência pública de discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2025.

**Data: 13 de junho de 2024**

**Horário: 14h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR  
(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte** (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

O Projeto de Lei nº 025/2024 (LDO 2025) poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

